



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.559/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 20/10/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 059/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 237.000,00** (duzentos e trinta e sete mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROCON

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO (PROCON)

Sub - Unidade Orçamentária: **02.02.01**

Funcional programática: **04.122.0005.1.075**

Equipamento e Material Permanente **4.4.90.52.00** ----- **R\$ 237.000,00**

TOTAL: ----- **R\$ 237.000,00**

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2025 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 22 de outubro de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL